

Art. 642 – Os distribuidores ficam dispensados da emissão de NF-e em operações internas de entrega dos bilhetes da Lotex aos varejistas.

§ 1º – Em substituição à NF-e referida no caput, os distribuidores deverão imprimir documentos de controle de distribuição por entrega dos referidos produtos aos varejistas que conterão:

- I – os dados cadastrais do destinatário, contribuinte ou não;
- II – o endereço do local de entrega;
- III – a discriminação dos produtos e a quantidade;
- IV – o número da NF-e de origem, emitida nos termos do art. 641 desta parte;
- V – o número de rastreabilidade da solicitação do pedido dos bilhetes da Lotex.

§ 2º – As operações internas de retorno ou devolução de bilhetes de Lotex pela distribuidora deverão ser suportadas por documento de controle que conterão:

- I – os dados cadastrais do destinatário contribuinte;
- II – o endereço do local de coleta;
- III – a discriminação dos produtos e a quantidade;
- IV – o número de rastreabilidade da solicitação do pedido de devolução dos bilhetes da Lotex.

§ 3º – A distribuidora manterá à disposição do Fisco os documentos de controle e movimentação de bilhetes em conformidade com este capítulo, em formato digital.”

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 3 de junho de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

03 1361548 - 1

## Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**exonera**, nos termos do art. 90, XXV, da Constituição do Estado, o n. 101.058-6 **Cel PM RODRIGO SOUSA RODRIGUES**, do cargo de CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL.

**nomeia**, nos termos do art. 90, XXV, da Constituição do Estado, o n. 109.523-1. **Cel PM OSVALDO DE SOUZA MARQUES**, para o cargo de CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL.

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 130, § 1º, da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, **exonera** do cargo de COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS e transfere para a reserva remunerada compulsória o n. 100.424-1, **Cel PM GIOVANNE GOMES DA SILVA**.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 130, § 1º, da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, **exonera** do cargo de CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS e transfere para a reserva remunerada compulsória o n. 101.054-5, **Cel PM MARCELO FERNANDES**.

**nomeia**, nos termos do art. 90, XXV, da Constituição do Estado, o n. 101.058-6 **Cel PM RODRIGO SOUSA RODRIGUES**, para o cargo de COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS.

**nomeia**, nos termos do art. 90, XXV, da Constituição do Estado, o n. 106.686-9 **Cel PM EDUARDO FELISBERTO ALVES**, para o cargo de CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso III, da Constituição do Estado, e na Lei Complementar nº 129, em cumprimento à decisão liminar exarada nos autos da Ação Declaratória de Nulidade de Ato Administrativo nº 5001750-70.2020.8.13.0338, **suspende os efeitos do ato de cassação de aposentadoria de Vitor Hugo de Oliveira Arantes, Investigador de Polícia II, Nível III, Masp 294.777-8, publicado em 11.05.2018.**

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Pela Fundação TV Minas - Cultural e Educativa

no uso de suas atribuições, **designa SÉRGIO RODRIGO REIS**, titular do cargo de provimento em comissão - PRESIDENTE da Empresa Mineira de Comunicação Ltda, para responder pela Presidência da Fundação TV Minas - Cultural e Educativa.

Pela Empresa Mineira de Comunicação Ltda

**exonera**, nos termos da Lei nº 22.294, de 20 de setembro de 2016, e do Decreto nº 47.750, de 12 de novembro de 2019, **DÊNIO ALBERTINI**, do cargo de DIRETOR ARTÍSTICO da Empresa Mineira de Comunicação Ltda, a contar de 30/05/2020.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão exarada nos autos da Ação Penal nº 2007.30.01.001040-4, **transitada em julgado em 11.12.2017, decreta a perda do cargo público** por LAILSON DAMIÃO DA SILVA, Masp. Nº 350.221-8, como Auxiliar de Serviços Operacionais - ASO IV-J, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **CÉLIA MARIA CORSINO**, MASP 1483.169-7, a gratificação temporária estratégica GTED-4 CL1100622 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, a contar de 01/06/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CÉLIA MARIA CORSINO**, MASP 1483.169-7, do cargo de provimento em comissão DAD-9 CL1100219 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, a contar de 01/06/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MILENA ANDRADE PEDROSA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 CL1100219, de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência de Bibliotecas, Museus, Arquivo Público e Equipamentos Culturais da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui a MILENA ANDRADE PEDROSA**, diretora da Superintendência de Bibliotecas, Museus, Arquivo Público e Equipamentos Culturais, a gratificação temporária estratégica GTED-4 CL1100622 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário: MOEMA DE FREITAS RIOS, MASP 378.594-6, TÉCNICO ASSISTENTE DA POLÍCIA CIVIL, CÓDIGO TPOL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Pela Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário: CAROLLINE LEAL RIBAS, MASP 1.365.705-1, ANALISTA DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - ANGPD.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

**coloca**, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos art. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 09ª Zona Eleitoral - Contagem, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cedente: CYNTHIA CAROLINA DINIZ MIRANDA - MASP. 1.143901-5 - TGRE I-D.

**coloca**, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos art. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 33ª Zona Eleitoral - Belo Horizonte, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cedente: DENISE CERQUEIRA VELOSO - MASP. 1274246-6 - TGRE II-A.

**coloca**, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos art. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 31ª Zona Eleitoral - VESPASIANO, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cedente: ROSANE PAULA ARAÚJO - MASP. 1.214197-4 - TGRE II-A.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: JUNIA BEATRIZ DE ARAUJO MATTOS, MASP 323408-5; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/B.

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, de 14/5/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: THIAGO AUGUSTO CAMPOS HORTA; MASP 1189710-5; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE I/A.

Pela Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais à disposição da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais - ARSAE-MG, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário: ÉLBERT FIGUEIRA ARAÚJO SANTOS / MASP. 1.062.059-9 / ATTH - AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

**coloca**, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário: RENATA SIQUEIRA JULIO MASP 1.189.124-9 / ANHH-ENFERMEIRO; MARIA REGINA DIAS DE BASTOS MASP 1.176.436-2 / MEDHI-MÉDICO CLÍNICO; CLEUZA HELENA TEIXEIRA SILVA MASP 1.255.661-9 / MEDHI-MÉDICO DO TRABALHO; MARCELO GUIMARÃES PEREIRA MASP 1.049.597-6 / MEDHI-MÉDICO.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**autoriza**, nos termos do art. 87, V, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977 e dos art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjução dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à APAE, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional: APAE de Senador Firmino, SRE Ubá; ANDRE FERNANDES NEVES, MASP 300235-0, PEB - ADM 2; APAE de Bom Sucesso, SRE São João del Rei; MARIA DO CARMO SILVA SANTOS OLIVEIRA, MASP 266578-4, PEB - ADM 1.

03 1361549 - 1

## Comitê Extraordinário COVID-19

Presidente: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 54, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

Altera o Anexo da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente.

**O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19**, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, e na Resolução da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020,

**DELIBERA:**

Art. 1º – O Anexo a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo desta deliberação.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 3 de junho de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

Secretário-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA

Consultor-Geral de Técnica Legislativa

ANA MARIA SOARES VALENTINI

Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

BERNARDO SILVIANO BRANDÃO VIANNA

Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, respondendo pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

FERNANDO PASSALIO DE AVELAR

Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

EDELVES ROSA LUNA

Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda

IGOR MASCARENHAS ETO

Secretário de Estado de Governo

MARCO AURÉLIO DE BARCELOS SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

MÁRIO LÚCIO ALVES DE ARAÚJO, General

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

GERMANO LUIZ GOMES VIEIRA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

OTTO ALEXANDRE LEVY REIS

Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

Advogado-Geral do Estado

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA

Controlador-Geral do Estado

SIMONE DEOD SIQUEIRA

Ouvidora-Geral do Estado

EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

OSVALDO DE SOUZA MARQUES, Coronel

Chefe do Gabinete Militar do Governador

WAGNER PINTO DE SOUZA

Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel

Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 54, de 3 de junho de 2020)

“ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 45, de 13 de maio de 2020)

| MACRORREGIÃO  | RECLASSIFICAÇÃO DA FASE DE ABERTURA |   |   |
|---------------|-------------------------------------|---|---|
|               | CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR              | RECLASSIFICAÇÃO (DE 6/6/2020 A 13/6/2020) | EXPECTATIVA DE PROGRESSÃO OU DE REGRESSÃO DE FASE               |
| Centro        | Onda amarela: médio risco           | Onda amarela: médio risco                 |   |
| Centro-Sul    | Onda branca: baixo risco            | Onda branca: baixo risco                  | Expectativa de regressão para “Onda verde: serviços essenciais” |
| Jequitinhonha | Onda verde: serviços essenciais     | Onda verde: serviços essenciais           |   |
| Leste         | Onda verde: serviços essenciais     | Onda verde: serviços essenciais           |   |
| Leste-Sul     | Onda amarela: médio risco           | Onda amarela: médio risco                 |   |



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320200603232823012.